



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.735/2024

“Institui o Programa de Política Pública Municipal para o Tratamento e Prevenção da Doença de Alzheimer”.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, política pública, com o intuito de estabelecer “Programa para Tratamento e Prevenção da Doença de Alzheimer”.

Parágrafo Único. São finalidades do programa:

I – o desenvolvimento de ações preventivas dos portadores da doença;

II – o atendimento e direcionamento aos respectivos pacientes;

III – o apoio e a orientação aos familiares;

IV – o mapeamento de pessoas com a doença de Alzheimer no Município;

V – poderá ser criado um Centro de Referência de Tratamento e Prevenção da Doença de Alzheimer, formado por equipes de médicos, clínico geral, psiquiatra, psicólogo, fisioterapeuta, neurologista e geriatra.

Art. 2º A política pública a ser instituída deverá ter como metas e objetivos específicos:

I – a promoção de exames para o diagnóstico precoce e o tratamento de Alzheimer, em todas as unidades da rede pública de saúde do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – a elaboração de um sistema de informação e acompanhamento das pessoas que tenham diagnósticos da doença de Alzheimer, ou que apresentem seus sintomas, com cadastro específico;

III – a promoção em locais públicos de campanhas de esclarecimentos sobre Alzheimer, com:

- a) a criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;
- b) a divulgação através dos meios de comunicação, das unidades de atendimento para informações, encaminhamento e tratamento da doença de Alzheimer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 04 de setembro de 2024.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal